



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 501 - Ano 6 - Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

## Prefeitura abre inscrições para o Concurso Miss e Mister Melhor Idade 2023



A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Assistência Social, está com inscrições abertas para o Concurso Miss e Mister Melhor Idade 2023. O evento conta com o apoio da WM Eventos e será realizado no dia 22 de julho, às 18 horas, no CEEAC Planalto. Haverá participação especial do Trio Los Angeles.

Os requisitos para participar são: ter no mínimo 60 anos completos, residir em Carapicuíba, comparecer e participar dos ensaios, se apresentar com traje social (mulheres de vestido longo e homens de terno e gravata).

Serão avaliadas a desenvoltura, a elegância e a simpatia dos participantes. O casal vencedor receberá

uma faixa e um prêmio. Os primeiros colocados serão aclamados "Miss e Mister Melhor Idade 2023" e representarão a cidade de Carapicuíba no concurso estadual, que acontecerá em São Paulo. Já os segundos e terceiros colocados receberão o título de "Miss e Mister Elegância" e "Miss e Mister Simpatia", respectivamente.

As inscrições vão até o dia 7 de julho e podem ser realizadas de duas maneiras: on-line, via formulário digital: <https://forms.gle/Ctss8ap9PC1VAmBT7> ou presencialmente no CCI (Centro de Convivência do Idoso), de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para a inscrição presencial é necessário levar a cópia do RG. O Centro de Convivência do Idoso fica dentro do Parque do Planalto, na rua Serra de Mailasqui, 40 - Planalto.

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019  
CHAMAMENTO 76**

Os aprovados, do Concurso Público nº 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16590	GABRIELLA VICENCOTTO GUERATO	359373161	2º

**Carapicuíba, 31 de maio de 2023**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 64.756/20 (Programa PROSPERA), Resolução SEDS-4 de 10/02/2021, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.996/2010 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para a função pública temporária descrita na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de função pública temporária indicada no presente edital, considerando o programa PROSPERA (Decreto Estadual nº 64.756/20), regidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e subsidiariamente pelas regras do Regime Celetista, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Carapicuíba/SP**, porém os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação e poderão ser alterados a vigência do contrato.

1.3. A função pública, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Função Pública, especificada abaixo.

1.4. As jornadas de trabalho poderão ser ampliadas ou diminuídas durante a vigência do contrato, bem como incluir horário noturno, sábado, domingo e feriado, compensação por banco de horas ou ainda escala de revezamento.

1.5. As atribuições da função pública estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

Função Pública Temporária	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Assistente Social	06	01	R\$ 2.586,20 + benefícios conforme Leis Municipais nº. 3.902/2023 <sup>(1)</sup> e 1053/1988 <sup>(2)</sup>	30 horas semanais / em regime de escala	Curso superior completo (concluído) em Serviço Social e Registro Ativo no CRESS.	R\$ 29,00

**Legenda:** (1) Cesta Básica no valor de R\$ 340,00; Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 3.820,00);

(2) Vale-Transporte.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a função pública, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 8.5 do Capítulo 8** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função pública.

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, iniciando-se no dia **5 de junho de 2023** e encerrando-se no dia **15 de junho de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de junho de 2023**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/ classificação.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função pública sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, e a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **23 de junho de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br) para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h,

bem como interpor recursos nos termos do Capítulo 7 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

4.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

4.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com o item 4.10 deste Capítulo.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, por e-mail ao endereço eletrônico [candidato@rboconcursos.com.br](mailto:candidato@rboconcursos.com.br), identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Processo Seletivo 03/2023 - PCD**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) Cópia do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.

5.2. Os candidatos que não enviarem os documentos de acordo com às especificações constantes no item 5.3 abaixo não receberão a referida pontuação, mas não serão eliminados do certame.

5.3. Serão pontuadas as experiências profissionais comprovadas na função a que concorre e cursos de capacitação na área de atuação, capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, da seguinte forma:

a) curso complementar ou de aperfeiçoamento (concluído) na área do emprego: 20 pontos cada;

b) experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Assistente Social no Serviço Público (SUS, Educação Pública etc.): 10 pontos a cada 6 meses;

c) experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Assistente Social, exceto o considerado na alínea "b" acima: 5 pontos a cada 6 meses.

5.4. A comprovação da experiência nos termos das alíneas "b" e "c" do item 5.3 deste capítulo, dar-se-á por meio de:

a) cópia da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b) cópia da declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com a função pública a qual está concorrendo, contendo o timbre da empresa e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos.

5.5. Os certificados/ certidões dos cursos complementares ou de aperfeiçoamento, nos termos das alíneas "a" e "b" do item 5.3 deste capítulo, devem ser enviados/ entregues por meio de cópia simples e possuir a identificação da instituição expedidora, o nome completo do candidato, o nome do curso e o período de realização (ou carga horária).

5.6. A documentação especificada neste Capítulo deverá ser encaminhada para a **RBO**

**Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda**, por correspondência com AR ou SEDEX, à Caixa Postal 35 – Casa Branca - SP, CEP 13700-000, no período de **5 a 16 de junho de 2023**, identificando no envelope o nome do Processo: **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Processo Seletivo 03/2023 – Habilitação**.

5.7. A documentação entregue para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos com a documentação apresentada pelo candidato, de acordo como o previsto no Capítulo 5 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por função pública.

6.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

6.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Carapicuíba e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 7. Dos Recursos deste Edital.

6.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

6.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

6.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

6.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

6.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

6.7.2. Tiver o maior tempo de experiência profissional comprovado como Assistente Social.

6.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

6.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 6.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função pública.

6.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 1 (uma) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação das notas/ classificação.

7.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br/>, acessar a área do **Município de Carapicuíba – Edital Nº 03/2023 (Processo Seletivo)** e seguir as instruções ali contidas.

**7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**

**7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2 deste Capítulo.**

**7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função pública e o questionamento.

7.7. Recebido o recurso, a **RBO** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>, na área do **Município de Carapicuíba – Edital Nº 03/2023 (Processo Seletivo)**

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

7.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às

contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será temporária, regida pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e subsidiariamente pelas regras do Regime Celetista.

8.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Carapicuíba, no endereço eletrônico [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

8.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex. CRP, CRESS etc.); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

8.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

8.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

8.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

8.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

8.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do processo.

8.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

8.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Administração/ Recursos Humanos ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

8.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

8.11. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.

8.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

8.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 9.8 e 9.9 do Capítulo 9 deste Edital.

8.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Carapicuíba e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

9.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

9.3. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

9.4. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, se eximem das despesas dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

9.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.6. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br) e [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

9.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP - CEP

06310-030, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

9.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar eventuais contatos necessários.

9.10. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

9.10.1. Endereço não atualizado.

9.10.2. Endereço de difícil acesso.

9.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

9.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

9.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

9.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.14. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.15. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Carapicuíba, 31 de maio de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visita a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; executar outras atribuições afins.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 – Prefeitura do Município de Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO PÚBLICA:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados por e-mail, ao endereço [candidato@rboconcursos.com.br](mailto:candidato@rboconcursos.com.br), da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Carapicuíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 02/2023**  
**Programa Emergencial de Auxílio Desemprego**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Carapicuíba, nomeada através da Portaria nº. 913/2023, vem através deste, informar a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e a **DESCCLASSIFICAÇÃO**, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º 02/2023, do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, conforme segue:

BOLSISTA 40 HORAS - INSCRITOS GERAL		
INSC.	NOME	RG
1	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	416806314
2	GILBERTO TOBIAS DA SILVA	181458688
3	CLAUDINEI CHAGAS DA SILVA	19237218X
4	TAIRES PEREIRA ROCHA	491956113
5	ELIANA LEITE PEREIRA SOUSA	197503524
6	RAFAELA GONCALVES TIMOTEU	466398220
7	CLARICE SANTANA DE SOUZA	233261977
8	TEREZINHA BAGNARA DOS SANTOS	500935142
9	SIMONE JULIO DAMAS	449051390
10	VALMIRA RUTINEI DE SOUZA	222450319
11	LUCILEIA DOS SANTOS FERNANDES	362142671
12	RAYANE REGINA DOS SANTOS SILVA	501312523
13	TEREZA MARIA DA CRUZ MARTINS	425972938
14	DENIZE MARIA ROSA	524716328
15	ROBERTO LANDIN	24644406X
16	GISELE ALVES DO NASCIMENTO	448388625
17	CATIA GENUINO GOMES BRITO	276467292
18	EDMILSON FEDOCI DA SILVA	124873662
19	EDIVANE MARIA BONIFACIO ASSIS	201975610
20	CREONICE NERES DE SOUZA SILVA	529691280
21	CESAR SOUZA DA CONCEICAO	412592824
22	STEPHANY KEZIA DIAS DE OLIVEIRA	444409713
23	PATRICIA DA SILVA SANTOS	392190400
24	MEIRE NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	524446532
25	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	594614831
26	IVANA PEREIRA DA ROCHA	217633158
27	ENILTON GUEDES DE OLIVEIRA	257647624
28	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	382212472
30	ROBERTA FRANCA MARTINS	504446137
31	ADELSON MARINHO DO NASCIMENTO	214193159
32	EDNA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA	179729901
33	ANA MARIA AUGUSTA BERTHOLDO CASSIMIRO	22448638X
34	HELIO FERREIRA DA SILVA	290602774
35	NADJA OLIVEIRA SANTOS	301160788
36	JOEL ZEFERINO BARBOSA	227796718
37	LUIS CLAUDIO TEODORO	355923592
38	MARCIA DE SOUSA SILVA	236877173
39	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	440518799
40	CAROLINE ALVES DE SOUSA	44836329X
41	GIOVANNI VICTOR FERNANDES DA SILVA	604475743
42	MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	187625165
43	CELINA SILVA DE OLIVEIRA	593897171
44	CRISTIANE REGINA SILVEIRA PIRES	21974449X
45	ANA CRISTINA DOS ANJOS	583431148
46	MARCELO RODRIGUES PESSOA	184529293
47	ARIANE EDANIK MACIEL GONCALVES	409776956
48	DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA	302959002
49	JESSICA ANTUNES LOPES	400393311
50	ISABEL GONCALVES	195228509
51	DOMINGAS JOELMA SOUZA LAGO	367189835
52	JOAO SILVA DOS SANTOS	153978247
53	GEOVANI CARVALHO DA SILVA	307978217
54	JOSE BALASSONI	297412012
55	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA CABRAL	53518864X
56	NATHALY JACIRALVES DIAS	55579572X
57	ANTONIO MELQUIADES DE ANDRADE FILHO	15326973X
58	JOEL PEREIRA	165993728
59	ROSEMIRA DOS SANTOS	177349311
60	GLEUCIANA VIANA DE OLIVEIRA	432450233

61	DAIANE COSTA LIMA	475014716
62	CLEUZELI FATIMA DE ANDRADE	258696837
63	STEPHANY MILIANE DOS SANTOS PENNACINO	523751709
64	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	42460128X
65	LUCIANA FERREIRA NOBRE	342014274
66	THAMIRES NOBERTA DA SILVA	412015729
67	ELIAS SANTOS ARRUDA	153226146
68	THAMIRES FLORENCIO GOMES	560570351
69	LIRA GOMES DOS SANTOS	334446326
71	MARCOS RIBEIRO GONCALVES	188435724
72	THAIS ROCHA	482312026
73	GABRIELLA FRANCA DE OLIVEIRA	524451291
74	VALMIR VERISSIMO DA SILVA	208723468
75	JESSICA ANDRADE VIEIRA	480945020
76	EDNALDA IRIS PACHECO	293743496
77	GUTEMBERG GOMES	334909673
78	MARCOS ANTONIO BETARELLO	291508601
79	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	177394274
80	ELIANE LACERDA SANTOS	412588419
81	MONICA REGINA GREGORIO DA SILVA SANTOS	284530402
82	SERGIO VERISSIMO DE LIMA	186443304
83	SANDRA REIS	50131474X
84	CLAUDIO FERREIRA	273987392
85	MARIA SALETE DA SILVA SILVA FERREIRA	388791238
86	GILBERTO DA CRUZ	140138195
87	CAMILA APARECIDA NUNES BARBOSA SEQUEIRA	480473547
88	NATALIA APARECIDA PINTO	452576702
89	NELSON ANTONIO FILHO	195171032
90	STEFANIE DE ALMEIDA BRAGA	40064681X
91	MILTON JUNSO YOGUI	13338276X
92	EVELYN TAVARES SALES DE FARIAS	508802118
93	JOSE MATEUS DA SILVA	561266645
94	MARIA JOSE DA CONCEICAO	231433785
95	GUSTAVO GUERRA LOPES	391674055
96	ALEXANDRE MEIRELES MELO	324674272
97	ROSELI APARECIDA LOPES	367918201
98	GILBERTO DA SILVA	204428786
99	SOLANGE DOS ANJOS SOUZA	184132137
100	GISELE HOFFMANN NUNES	424169976
101	ALBERT DA SILVA SANTOS	488320550
102	APARECIDA ALVES DE LIMA	575049541
103	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	227802627
104	SIRLENE ALMEIDA SANTOS	263322622
105	BEATRIZ CRUZ DOS SANTOS ANJOS	597128376
106	JESSIKA DOS SANTOS PORTUGAL	448882528
107	PAULO CESAR ANDRADE DOS SANTOS	227805240
108	ERIC DE SOUZA NUNES	280973469
109	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	241327039
110	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	341294093
111	KARINA RENATA DE SOUSA	261480777
112	MARIZETE GOMES NASCIMENTO	20871070X
113	ADRIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	537609726
114	SILVIA APARECIDA DE ARAUJO DIAS	323016212
115	FABIANE DANTAS MIRANDA	227807364
116	MIRIAN LOPES DE MIRANDA BISPO	395966498
117	SARA VIEIRA DAMASIO	547877365
118	RAIMUNDA CANDIDO VITAL	29750390X
119	MARIA DE LOURDES JESUS SANTOS	380543436
120	ROSIMEIRE APARECIDA ROMÃO	195937569
121	WÉLLIDA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	367244780
122	SEBASTIÃO AMARO DE OLIVEIRA	564785179
123	NEURICE CARVALHO DOS SANTOS	167006670
124	JOELMA CERQUEIRA DA PAIXAO	623515738
125	MÔNICA PEREIRA DO VALE DE FREITAS	644197535
126	JOSENITA DIAS SOARES	1659007844
127	DANIEL SOARES DE MACEDO	344402010
128	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	438684734
129	SUZANE MARQUES SANTANA	538970145

130	ANA FABIA ANDRADE SOUZA	42651502X
131	EDMAR DE MACEDO	328474149
132	DEISE DORIAN DA SILVA GONÇALVES	441846415
133	ALYNE PIRES DE SOUZA	398199838
134	VALDETE DE LIMA	279290263
135	ROBERTA SOUZA FERNANDES	401814816
136	AELÇON ALVES VIANA	222456760
137	THIAGO HABERMANN	434113360
138	KENNYA MARUCE ALVES MENDES	357760050
139	PAULO GONCALVES GUIMARAES	598491934
140	MARCIA DOS REIS	342117221
141	EMILENE MARIA DE JESUS VALLE	321554541
142	EDUARDO MARANGONI PEREIRA	535772476
143	SUZANA ALVES REIS	386680024
144	MARIA DE LOURDES DA SILVA	388096767
145	ANTONIO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	244752163
146	ESTEFANIA LEODEGARIO DA PAZ ARAUJO	39098405X
147	RENE DE OLIVEIRA	166282546
149	GABRIELY SILVA DOS SANTOS	571446279
150	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	22934124X
151	DELMA GOMES FERREIRA AQUINO	186089673
152	LUCIANA TIEKO HAMADA	407764318
153	ROSENEIDE DA SILVA	426515225
154	DANIELA GOMES DA SILVA	500446015
155	TENES ROQUE DOS SANTOS	275530875
156	SALVADOR BORGES DA TRINDADE	424311434
157	RICARDO BARRADA DA SILVA	273987148
158	IRACI MEIRELES ALVES RODRIGUES	29000228X
159	VAGNER FERREIRA BENTO	21896867X
160	MARIA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	248526650
161	ELIENAI BRITO DA SILVA	480767403
162	WELLINGTON DIAS BARBOSA	401811943
163	CARLOS EDUARDO PEREIRA	256424731
164	SILVANA APARECIDA ALVES CAMARGO	409780182
165	MILENE APARECIDA SILVA DE ARAUJO	487889149
166	INES BEZERRA DE LIRA	262684639
167	YUCIARA ALVES TAVARES	469532774
168	EDSON DE SOUSA OLIVEIRA	441847183
169	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	454685452
171	GIOVANA BARROS DIAS	378649668
172	ROSANA ROBERTA DOS SANTOS FERREIRA	448105342
173	EVELYN CARDOSO DE SOUZA	373888697
174	IVANUSA ALVES DE ANDRADE	289638513
175	MARIA LUIZA DANTAS DE ASSIS	557191087
176	MARCOS DE PAULA VILARIM	333488003
177	RENATA APARECIDA DA SILVA	454974905
178	MARCIO GONZAGA PEREIRA	14157866X
179	NATANAEL CORREIA DE LIMA	23326419X
181	ALBERTO WILSON DA SILVA	186090997
182	CAROLINA ALVARENGA MENDES	564833642
183	VITOR VICENTE DA SILVA	54478098X
184	SABRINA DE JESUS REDONDO	408827464
185	ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	339729089
186	MARIA TAMIRES LUZ SANTOS	436537564
187	SILVANA SOUZA COUTO	207267388
188	LEDAIANE CARDOSO FERREIRA	378649978
189	LEIDIANE CARDOSO FERREIRA	431415511
190	BERNADETE APARECIDA DOS SANTOS ALVES	241881249
191	LETICIA FERREIRA DA SILVA	433691268
192	AVERALDO SILVA ROCHA	542067195
193	MIRIAN RODRIGUES DO CARMO	454570739
194	IRACI BARBOSA SILVA AZEVEDO	253332977
195	TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA SALES	449504657
196	EDGARD DE SOUZA COSTA JUNIOR	320658375
197	MARIA ANGELICA FOGAÇA	134727447
198	BRUNO SIDCLEY MUNIZ DOS SANTOS	508335498
199	JULIANA TALITA CUNHA DA SILVA	354841154
200	DANIELE MORENO DA SILVA	44841241X

201	ARLETE ALVES DE SANTANA	321963015
202	CLEIDE DOS SANTOS	336813570
203	MURILO MEDEIROS DE SOUZA	223305819
204	EMANOEL DAVID DE SOUSA SANTOS	596448466
205	KARINA MANOEL DA SILVA SILVEIRA	494128781
207	EDNA DA SILVA DE JESUS SANTOS	321556203
208	ADRIANA COSTA TADANO	461911553
209	WESLEY ROCHA	480221637
210	LUIS CARLOS DA SILVA	285330019
211	MARCELO FERREIRA DA SILVA	466326099
212	CECILIA MAIA DA SILVA	157118150
213	MARIA APARECIDA ALVES ALVES	32784047X
214	BENEVALDO PEREIRA LIMA	185686242
215	DONISETE ALEXANDRE DA SILVA	192360152
217	DILEAN OLIVEIRA DA SILVA	374112198
218	PAULINO FRANCISCO DA SILVA	522025389
219	SERGIO CORREA	17924517X
220	TATIANA COELHO DA SILVA	424167785
221	AIRTON ALVES DE SOUSA	279801488
222	GILBERTO PEREIRA DE JESUS	346787415
223	MAURICIO DA SILVA	1333490397
224	MARIA FERREIRA FARIAS MANHAES	168139534
225	SANDOVAL ANDRADE	184526802
226	JOSE ANTONIO RIBEIRO DA LUZ	245797920
227	DAIANE BISPO DOS SANTOS	477329007
228	JADY EMILY DA SILVA BORGES	437617312
229	JANETE JOSEFA DE LIMA	346635330
230	ELAINE SILVESTRE COSTA DA SILVA	472363323
231	VIVIAN DE BRITO AMERICO	472273012
232	ANTONIA MARIA DA SILVA	502025177
233	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA RASQUINHO	204432042
234	HELEN SILVA ARAUJO	353063940
235	OTHELO SUZANNA FILHO	167068192
236	LUIS CARLOS JOSE DA SILVA	365346573
237	SILVADO MARINHO DE SOUSA FILHO	211809329
238	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	234557060
239	ALEX BEZERRA DE MELLO JUNIOR	524409080
240	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	29555258X
241	RAFAEL SILVA GIMENES	483948573
242	VALQUIRIA ALVES PEREIRA	33117425X
243	JESSICA ANDRADE DE OLIVEIRA	493087291
244	SANDRA DE JESUS SANTOS	361721304
245	PAULA RENETA E SILVA	474561264
246	JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	154074032
247	ANTONIO CELSO CALAZANS	171709615
248	FABIANA CRISTINA DA SILVA	256584709
249	JULHA DE MORAES	247362542
250	ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO	579232128
251	ILANI LOPES DE MIRANDA LISBOA	637115156
252	LUZIA APARECIDA SERAFIM	636152789
253	LAUDICEIA CONSTANTINO	471869090
254	DANIELE JESUS DO SANTOS	548251058
255	ADRIANA VERISSIMO DA SILVA	305453865
256	MARIA LUISA ANDRADES	184532231
257	ZULMIRA BRAVO TALHATELI	184404162
258	DIRLANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	320821973
259	SORMANE KENNEDY BARBOSA	683426849
260	MANOEL MISSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	204423454
261	SARA CRISTINA DE ALMEIDA	620630346
262	JOSUE NUNES	24953566X
263	RONALDO DOS SANTOS FELIPE	502347338
264	EDSON APARECIDO DE SOUSA	201714838
266	MAGALI APARECIDA CSCH DE ABREU	14618435X
267	VALQUIRIA AFONSO	111432972
268	RAQUEL SOUTO BARBOSA PAES	670681295
269	MARLI APARECIDA CSCH	146191365
270	DENISE VERISSIMO DA SILVA RODRIGUES	211082399
271	JEFFERSON WILLIAMS R. DA SILVA	426511037

272	LEANDRA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS	589402365
273	BELARMINA DE JESUS MOURA	219566604
274	SIBELLE SANTOS SOUZA	552462512
275	ADELINDA ROCHA DE ARAUJO BARBOSA	389822267
276	THAMIRES FILHIK ARAUJO	553469010
277	ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA	431412765
278	TABATA FERNANDA MADEIRA	411235242
279	JULIANA CRISTINA ONORATO DA SILVA	39003518X
280	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	326720947
281	THAIS FOGAÇA CORREIA	471884303
282	ANDRIELLI PINHEIRO DA SILVA	370996823
283	JOCIVALDO DE JESUS PEREIRA	0464055920124
284	BIANCA MARQUES DE LIMA	455217397
285	LUCIANA CRISTINA AONORATO DA SILVA	522357763
287	LARISSA STEFANIE FERNANDES	536662812
288	JOELMA FERREIRA DE SOUSA	586092092
289	FABIANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	425283707
290	MAURICIO RIBEIRO	157113632
291	EDNA BATISTA DE LIMA	275520134
292	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	58055205X
293	VALMIR RODRIGUES DE LIMA	208721782
294	BALTAZAR TAVARES DE LIMA	266568312
295	DRIELLY SANTOS DA SILVA	634215693
296	MONICA CRISTINA ROSA	250178795
297	RAILDA SILVA SANTOS	502060529
298	TATIANA RAMOS BARRETO	35048157X
299	REGIANE DE SOUZA	455473663
300	NAJLA MARIA BORGES	337694035
301	ZULEIMA DEL VALLE BETANCOURT	F438473A
302	ELIAS AMARO COELHO	188444695
303	CLAUDINEI MARCELINO PEREIRA	178815214
304	GEZELEIDE RODRIGUES	168152125
306	DEBORA PEREIRA CARVALHO	574725453
308	CLEUSA DA SILVA	221287401
309	EVERTON VINICIUS DA SILVA MARTINS	554119870
310	MARIA DO SOCORRO CARDIAL DA SILVA	367969129
311	BRUCE YANGLO BARBOSA SIQUEIRA	368399394
312	BRUNO BARBOSA SIQUEIRA	402682865
313	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	469761702
314	DAIANE LUCIA DA SILVA	448744077
315	KAUAN GUILHERME GALI CABO	506567722
316	EDUARDO HENRIQUE JARDIM DA CUNHA	296801914
317	ISABEL INES DE CAMPOS	205345530
318	LUCIANA MARIA DOMINGUES	274915649
319	BRUNA MINNEIA MASSERA DELMINDO	483369159
320	HARIADNER SABIONE DE OLIVEIRA PRADO	41242437X
321	SIRLENE DE OLIVEIRA SOUZA	309173693
322	JOSE LINO DE OLIVEIRA NETO	224324652
323	KAROLINE MENDES DOS SANTOS	578163214
324	MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ CHAVES	557338840
325	JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA JR	608095771
326	VALMIR ALVES DA SILVA	334397583
327	MICHELE DA SILVA VIEIRA	416805590
328	MARIA APARECIDA ALVES	18439532X
329	KARINY SANTOS	676043239
330	SANDRA PEREIRA LIMA	221282907
331	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	355745136
332	MONIQUE HEREDES DA SILVA	448094721
333	BRENDA SUZANE BARROS BELIZARIO	548250650
334	CLEIDE DE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	201733845
335	MARLI CEZAR DOS REIS PEREIRA	253332485
336	FELICIA JOAQUIM DA SILVA FIDELIS	581436714
337	TAIANE GOMES FERREIRA	646444694
338	DIONIZETI SILVERIO DA COSTA	236518367
339	MARLI APARECIDA DE ALMEIDA	338696088
340	ROSEMEIRE MARCELINO	284533737
341	JOSE CARLOS DOS SANTOS	126255295
342	MARIA DE FATIMA PORTELA DE AGUIAR	392101955

343	ALESSANDRA DE SOUZA	325669235
344	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MACEDO	394884851
345	AULENI DA SILVA SANTOS	279401541
346	JAINE JULIA RAMOS	560237509
347	VALERIA JUSTINO DE RESENDE JOAQUIM	186158841
348	JOSE PEREIRA DA SILVA	301608477
349	DENILSON BRAZ TEIXEIRA	239212812
350	GILMARA SILVA ALVES	356206762
351	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	52314975X
352	ROGERIO DA SILVA LIMA	331176191
353	TATIANA SILVA ONOFRE DE SOUZA	424635380
354	MARGARETH MARQUES PEREIRA	42042412X
355	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO DA SILVA	36514535X
356	VILMA ALVES VILLAR	216792939
357	ADELMA FERREIRA DOS SANTOS	374715439
358	MARIA RISOMAR CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	202911640
359	LAIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	354518203
360	ANA CAROLINA GOMES DO AMPARO SANTOS	417964808
361	FABIOLA FERNANDES DE ARAUJO	547862428
362	VITOR LEONARDO DA SILVA NETO	564177490
363	FRANCIMAR CARVALHO DAS FLORES	328794193
364	CAMILA LUIZ VIANA	343456369
365	LEONILDES MALQUIRES PEREIRA COSTA	53444541X
366	ROSENALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	653306799
367	CARMEN LUCIA ALVES RODRIGUES	676619976
368	GUILHERME COSTA DE SOUZA DIAS	526684847
369	JOHSON SOUZA DE JESUS	170848620
370	LILIAN SANTOS PORTO	547065577
371	GABRIELA INGRID PIRES RODRIGUES	370096848
372	MAIARA KELLY DE JESUS SANTOS	380993235
373	CRISTINA CHINI DA PAIXAO	429210794
374	ISABELLA FERNANDA MIRANDA DA SILVA	554244202
375	MARIA ENI ALMEIDA LIMA	678253821
377	FATIMA PETRINA PEREIRA DA SILVA	151842887
378	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO CHAVES OLIVEIRA	553399068
379	FLAVIA DA SILVA DANTAS	492773610
380	THALITA DARK DOS SANTOS	563264561
381	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	33093420X
382	DANIEL ALVES DA GAMA JUNIOR	334456629
383	ESTEFANI DE OLIVEIRA FERREIRA	366591988
384	MARCELO AUGUSTO DA SILVA TELLES	417360514
385	ANTONIA FERNANDES GOMES DA SILVA	298136958
386	ABNER BRAGA XISTO	192376160
387	STEPHANY COGHI SOARES FARIA	388518029
388	NADIR MARÇAL DE ALMEIDA	355923609
389	KELLY CRISTINA VALENTIM DIAS	344405333
390	JESSICA GRIGORIO DE SOUZA	412585856
391	ADRIANO BENTO FERNANDES	322532097
392	KATIA DA SILVA DE CARVALHO	389067027
393	FABIANA ALVES	258566073
394	CHIRLEI JANAINA SANTOS FORTES	411267905
395	DEBORA SANTOS DE ANDRADE	628679622
396	MATEUS ALVES OLIVEIRA	648599383
397	TATIANA PAES GONZALES	297781765
398	MARIBEL MARIA DO ROCIO LACERDA	22566446X
399	ROSANGELA FRANCO	177394924
400	CRISLAINE LUANE RAMOS SILVA	378409475
401	LEONILDO RODRIGUES MACEDO	585050302
402	MONICA DE JESUS SILVA	2080604058
403	LUANA DE ASSIS SIQUEIRA	554162593
404	KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	583002328
405	RAFAEL ANTONIO IZAU	380715284
406	VALERIA DOMINGOS TEODORO	413368452
407	TALITA DE OLIVEIRA	436047640
408	STEPHANIE TEODORO DE OLIVEIRA	547150386
409	CELCIMAR ARAUJO VIEIRA	395417545
410	SANDRA FERNANDES FERRAZ	420428276
411	DAIANA ARAUJO DE CARVALHO	582766473

412	JOICE CESAR TEODORO DA SILVA VALE	486042856
413	RUTE SOUTO BARBOSA	59416364X
414	TIFFANNY TEIXEIRA SILVA	502031669
415	VILMA ALVES MACEDO	181122339
416	ZORAIDE CORREIA DOS SANTOS	80028013
417	JANAINA DE ARAUJO SILVA	428419264
418	MARLENE ROCHA AGAÇITO DA COSTA	284108455
419	ROGERIO CORREA VIEIRA	419559887
420	CARLA PATRICIA GRAMA DE ARAUJO	46553370X
421	VICTOR MARVELLO DIAS MUNIZ DA SILVA	52268757X
422	LARYSSA FERNANDES SANTOS	373799160
423	KARINA JESUS MELLO	412572357
424	ANA MARIA DE OLIVEIRA	27744925X
425	MILENA GABRIELA FARIAS SILVA	383557707
426	VILMA MARIA CARDOSO	243661186
427	JESSICA PEREIRA DE ARAUJO	502343291
428	JAKELINE DOS SANTOS BOAVENTURA	683386578
429	SABRINA DE PAULA SILVA MOYSES	552074032
430	JESSICA RIBEIRO ALVES	497334264
431	CAMILA ALIDA LIRA	629914084

BOLSISTA 40 HORAS - INSCRITOS PCD		
INSC.	NOME	RG
247	ANTONIO CELSO CALAZANS	171709615
142	EDUARDO MARANGONI PEREIRA	535772476

BOLSISTA 40 HORAS - INSCRITOS ESP		
NÃO HOUVE INSCRITOS		

BOLSISTA 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR				
INSC.	NOME	RG	PONTOS	CLASSIF. GERAL
205	KARINA MANOEL DA SILVA SILVEIRA	494128781	70	1º
383	ESTEFANI DE OLIVEIRA FERREIRA	366591988	65	2º
189	LEIDIANE CARDOSO FERREIRA	431415511	60	3º
227	DAIANE BISPO DOS SANTOS	477329007	60	4º
412	JOICE CESAR TEODORO DA SILVA VALE	486042856	55	5º
299	REGIANE DE SOUZA	455473663	50	6º
6	RAFAELA GONCALVES TIMOTEU	466398220	50	7º
172	ROSANA ROBERTA DOS SANTOS FERREIRA	448105342	50	8º
80	ELIANE LACERDA SANTOS	412588419	50	9º
167	YUCIARA ALVES TAVARES	469532774	50	10º
152	LUCIANA TIEKO HAMADA	407764318	45	11º
149	GABRIELY SILVA DOS SANTOS	571446279	45	12º
298	TATIANA RAMOS BARRETO	35048157X	40	13º
332	MONIQUE HEREDES DA SILVA	448094721	40	14º
428	JAKELINE DOS SANTOS BOAVENTURA	683386578	40	15º
128	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	438684734	40	16º
75	JESSICA ANDRADE VIEIRA	480945020	40	17º
132	DEISE DORIAN DA SILVA GONÇALVES	441846415	40	18º
313	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	469761702	40	19º
420	CARLA PATRICIA GRAMA DE ARAUJO	46553370X	40	20º
355	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO DA SILVA	36514535X	40	21º
360	ANA CAROLINA GOMES DO AMPARO SANTOS	417964808	35	22º
200	DANIELE MORENO DA SILVA	44841241X	35	23º
87	CAMILA APARECIDA NUNES BARBOSA SEQUEIRA	480473547	35	24º
327	MICHELE DA SILVA VIEIRA	416805590	35	25º
138	KENNYA MARUCE ALVES MENDES	357760050	35	26º
66	THAMIRES NOBERTA DA SILVA	412015729	30	27º
115	FABIANE DANTAS MIRANDA	227807364	30	28º
116	MIRIAN LOPES DE MIRANDA BISPO	395966498	30	29º
388	NADIR MARÇAL DE ALMEIDA	355923609	30	30º
384	MARCELO AUGUSTO DA SILVA TELLES	417360514	30	31º
419	ROGERIO CORREA VIEIRA	419559887	30	32º
272	LEANDRA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS	589402365	30	33º
165	MILENE APARECIDA SILVA DE ARAUJO	487889149	30	34º
72	THAIS ROCHA	482312026	30	35º
173	EVELYN CARDOSO DE SOUZA	373888697	30	36º

24	MEIRE NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	524446532	30	37º
369	JOHSON SOUZA DE JESUS	170848620	30	38º
90	STEFANIE DE ALMEIDA BRAGA	40064681X	30	39º
199	JULIANA TALITA CUNHA DA SILVA	354841154	30	40º
392	KATIA DA SILVA DE CARVALHO	389067027	25	41º
47	ARIANE EDANIK MACIEL GONCALVES	409776956	25	42º
238	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	234557060	25	43º
250	ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO	579232128	25	44º
352	ROGERIO DA SILVA LIMA	331176191	25	45º
416	ZORAIDE CORREIA DOS SANTOS	80028013	25	46º
96	ALEXANDRE MEIRELES MELO	324674272	25	47º
230	ELAINE SILVESTRE COSTA DA SILVA	472363323	25	48º
203	MURILO MEDEIROS DE SOUZA	223305819	25	49º
61	DAIANE COSTA LIMA	475014716	25	50º
188	LEDAIANE CARDOSO FERREIRA	378649978	25	51º
155	TENES ROQUE DOS SANTOS	275530875	25	52º
277	ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA	431412765	20	53º
337	TAJANE GOMES FERREIRA	646446894	20	54º
186	MARIA TAMIRES LUZ SANTOS	436537564	20	55º
236	LUIS CARLOS JOSE DA SILVA	365346573	20	56º
343	ALESSANDRA DE SOUZA	325669235	20	57º
320	HARIADNER SABIONE DE OLIVEIRA PRADO	41242437X	20	58º
323	KAROLINE MENDES DOS SANTOS	578163214	20	59º
191	LETICIA FERREIRA DA SILVA	433691268	20	60º
207	EDNA DA SILVA DE JESUS SANTOS	321556203	20	61º
137	THIAGO HABERMANN	434113360	20	62º
301	ZULEIMA DEL VALLE BETANCOURT	F438473A	20	63º
354	MARGARETH MARQUES PEREIRA	42042412X	20	64º
97	ROSELI APARECIDA LOPES	367918201	20	65º
84	CLAUDIO FERREIRA	273987392	20	66º
140	MARCIA DOS REIS	342117221	20	67º
81	MONICA REGINA GREGORIO DA SILVA SANTOS	284530402	20	68º
124	JOELMA CERQUEIRA DA PAIXAO	623515738	20	69º
221	AIRTON ALVES DE SOUSA	279801488	20	70º
60	GLEUCIANA VIANA DE OLIVEIRA	432450233	15	71º
16	GISELE ALVES DO NASCIMENTO	448388625	15	72º
331	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	355745136	15	73º
108	ERIC DE SOUZA NUNES	280973469	15	74º
353	TATIANE SILVA ONOFRE DE SOUZA	424635380	15	75º
163	CARLOS EDUARDO PEREIRA	256424731	15	76º
393	FABIANA ALVES	258566073	15	77º
65	LUCIANA FERREIRA NOBRE	342014274	15	78º
268	RAQUEL SOUTO BARBOSA PAES	670681295	15	79º
62	CLEUZELI FATIMA DE ANDRADE	258696837	15	80º
379	FLAVIA DA SILVA DANTAS	492773610	15	81º
274	SIBELLE SANTOS SOUZA	552462512	15	82º
378	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO CHAVES OLIVEIRA	553399068	15	83º
126	JOSENITA DIAS SOARES	1659007844	15	84º
17	CATIA GENUINO GOMES BRITO	276467292	15	85º
129	SUZANE MARQUES SANTANA	538970145	15	86º
324	MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ CHAVES	557338840	15	87º
427	JESSICA PEREIRA DE ARAUJO	502343291	15	88º
262	JOSUE NUNES	24953566X	15	89º
423	KARINA JESUS MELLO	412572357	15	90º
282	ANDRIELLI PINHEIRO DA SILVA	370996823	15	91º
58	JOEL PEREIRA	165993728	15	92º
254	DANIELE JESUS DO SANTOS	548251058	15	93º
390	JESSICA GRIGORIO DE SOUZA	412585856	15	94º
234	HELEN SILVA ARAUJO	353063940	15	95º
361	FABIOLA FERNANDES DE ARAUJO	547862428	15	96º
285	LUCIANA CRISTINA AONORATO DA SILVA	522357763	15	97º
77	GUTEMBERG GOMES	334909673	15	98º
375	MARIA ENI ALMEIDA LIMA	678253821	15	99º
69	LIRA GOMES DOS SANTOS	334446326	15	100º
319	BRUNA MINNEIA MASSERA DELMINDO	483369159	15	101º
100	GISELE HOFFMANN NUNES	424169976	15	102º
130	ANA FABIA ANDRADE SOUZA	42651502X	15	103º

220	TATIANA COELHO DA SILVA	424167785	15	104°
164	SILVANA APARECIDA ALVES CAMARGO	409780182	15	105°
287	LARISSA STEFANIE FERNANDES	536662812	15	106°
403	LUANA DE ASSIS SIQUEIRA	554162593	15	107°
229	JANETE JOSEFA DE LIMA	346635330	15	108°
68	THAMIRES FLORENCIO GOMES	560570351	15	109°
106	JESSIKA DOS SANTOS PORTUGAL	448882528	15	110°
169	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	454685452	15	111°
154	DANIELA GOMES DA SILVA	500446015	15	112°
245	PAULA RENETA E SILVA	474561264	15	113°
335	MARLI CEZAR DOS REIS PEREIRA	253332485	15	114°
161	ELIENAI BRITO DA SILVA	480767403	15	115°
397	TATIANA PAES GONZALES	297781765	15	116°
371	GABRIELA INGRID PIRES RODRIGUES	370096848	15	117°
184	SABRINA DE JESUS REDONDO	408827464	15	118°
370	LILIAN SANTOS PORTO	547065577	15	119°
175	MARIA LUIZA DANTAS DE ASSIS	557191087	15	120°
92	EVELYN TAVARES SALES DE FARIAS	508802118	15	121°
85	MARIA SALETE DA SILVA SILVA FERREIRA	388791238	15	122°
145	ANTONIO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	244752163	15	123°
102	APARECIDA ALVES DE LIMA	575049541	15	124°
336	FELICIA JOAQUIM DA SILVA FIDELIS	581436714	10	125°
280	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	326720947	10	126°
363	FRANCIMAR CARVALHO DAS FLORES	328794193	10	127°
389	KELLY CRISTINA VALENTIM DIAS	344405333	10	128°
289	FABIANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	425283707	10	129°
251	ILANI LOPES DE MIRANDA LISBOA	637115156	10	130°
118	RAIMUNDA CANDIDO VITAL	29750390X	10	131°
418	MARLENE ROCHA AGAIO DA COSTA	284108455	10	132°
303	CLAUDINEI MARCELINO PEREIRA	178815214	10	133°
21	CESAR SOUZA DA CONCEICAO	412592824	10	134°
242	VALQUIRIA ALVES PEREIRA	33117425X	10	135°
233	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA RASQUINHO	204432042	10	136°
174	IVANUSA ALVES DE ANDRADE	289638513	10	137°
187	SILVANA SOUZA COUTO	207267388	10	138°
232	ANTONIA MARIA DA SILVA	502025177	10	139°
20	CREONICE NERES DE SOUZA SILVA	529691280	10	140°
351	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	52314975X	10	141°
382	DANIEL ALVES DA GAMA JUNIOR	334456629	10	142°
46	MARCELO RODRIGUES PESSOA	184529293	10	143°
339	MARLI APARECIDA DE ALMEIDA	338896088	10	144°
391	ADRIANO BENTO FERNANDES	322532097	10	145°
350	GILMARA SILVA ALVES	356206762	10	146°
340	ROSEMEIRE MARCELINO	284533737	10	147°
359	LAIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	354518203	10	148°
291	EDNA BATISTA DE LIMA	275520134	10	149°
348	JOSE PEREIRA DA SILVA	301608477	10	150°
214	BENEVALDO PEREIRA LIMA	185686242	10	151°
386	ABNER BRAGA XISTO	192376160	10	152°
79	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	177394274	10	153°
210	LUIS CARLOS DA SILVA	285330019	10	154°
249	JULHA DE MORAES	247362542	10	155°
107	PAULO CESAR ANDRADE DOS SANTOS	227805240	10	156°
2	GILBERTO TOBIAS DA SILVA	181458688	10	157°
246	JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	154074032	10	158°
367	CARMEN LUCIA ALVES RODRIGUES	676619976	10	159°
94	MARIA JOSE DA CONCEICAO	231433785	10	160°
424	ANA MARIA DE OLIVEIRA	27744925X	10	161°
119	MARIA DE LOURDES JESUS SANTOS	380543436	10	162°
8	TEREZINHA BAGNARA DOS SANTOS	500935142	10	163°
381	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	33093420X	10	164°
144	MARIA DE LOURDES DA SILVA	388096767	10	165°
139	PAULO GONCALVES GUIMARAES	598491934	10	166°
194	IRACI BARBOSA SILVA AZEVEDO	253332977	10	167°
297	RAILDA SILVA SANTOS	502060529	10	168°
36	JOEL ZEGERINO BARBOSA	227796718	10	169°
311	BRUCE YANGLO BARBOSA SIQUEIRA	368399394	10	170°

136	AELÇON ALVES VIANA	222456760	10	171°
112	MARIZETE GOMES NASCIMENTO	20871070X	10	172°
78	MARCOS ANTONIO BETARELLO	291508601	10	173°
399	ROSANGELA FRANCO	177394924	10	174°
426	VILMA MARIA CARDOSO	243661186	10	175°
37	LUIS CLAUDIO TEODORO	355923592	10	176°
283	JOCIVALDO DE JESUS PEREIRA	0464055920124	10	177°
179	NATANAEL CORREIA DE LIMA	23326419X	10	178°
150	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	22934124X	10	179°
226	JOSE ANTONIO RIBEIRO DA LUZ	245797920	10	180°
7	CLARICE SANTANA DE SOUZA	233261977	10	181°
357	ADELMA FERREIRA DOS SANTOS	374715439	10	182°
104	SIRLENE ALMEIDA SANTOS	263322622	5	183°
276	THAMIRES FILHIK ARAUJO	553469010	5	184°
28	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	382212472	5	185°
185	ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	339729089	5	186°
13	TEREZA MARIA DA CRUZ MARTINS	425972938	5	187°
64	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	42460128X	5	188°
300	NAJLA MARIA BORGES	337694035	5	189°
330	SANDRA PEREIRA LIMA	221282907	5	190°
217	DILEAN OLIVEIRA DA SILVA	374112198	5	191°
304	GEZELEIDE RODRIGUES	168152125	5	192°
377	FATIMA PETRINA PEREIRA DA SILVA	151842887	5	193°
256	MARIA LUISA ANDRADES	184532231	5	194°
190	BERNADETE APARECIDA DOS SANTOS ALVES	241881249	5	195°
312	BRUNO BARBOSA SIQUEIRA	402682865	5	196°
385	ANTONIA FERNANDES GOMES DA SILVA	298136958	5	197°
176	MARCOS DE PAULA VILARIM	333488003	5	198°
178	MARCIO GONZAGA PEREIRA	14157866X	5	199°
54	JOSE BALASSONI	297412012	5	200°
302	ELIAS AMARO COELHO	188444695	5	201°
308	CLEUSA DA SILVA	221287401	5	202°
328	MARIA APARECIDA ALVES	18439532X	5	203°
213	MARIA APARECIDA ALVES ALVES	32784047X	5	204°
89	NELSON ANTONIO FILHO	195171032	5	205°
237	SILVADO MARINHO DE SOUSA FILHO	211809329	5	206°
294	BALTAZAR TAVARES DE LIMA	266568312	5	207°
15	ROBERTO LANDIN	24644406X	5	208°
23	PATRICIA DA SILVA SANTOS	392190400	5	209°
113	ADRIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	537609726	5	210°
225	SANDROVAL ANDRADE	184526802	5	211°
59	ROSEMIRA DOS SANTOS	177349311	5	212°
86	GILBERTO DA CRUZ	140138195	5	213°
398	MARIBEL MARIA DO ROCIO LACERDA	22566446X	5	214°
255	ADRIANA VERISSIMO DA SILVA	305453865	5	215°
95	GUSTAVO GUERRA LOPES	391674055	5	216°
373	CRISTINA CHINI DA PAIXAO	429210794	5	217°
235	OTHELO SUZANNA FILHO	167068192	5	218°
293	VALMIR RODRIGUES DE LIMA	208721782	5	219°
49	JESSICA ANTUNES LOPES	400393311	5	220°
239	ALEX BEZERRA DE MELLO JUNIOR	524409080	5	221°
244	SANDRA DE JESUS SANTOS	361721304	5	222°
111	KARINA RENATA DE SOUSA	261480777	5	223°
82	SERGIO VERISSIMO DE LIMA	186443304	5	224°
48	DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA	302959002	5	225°
52	JOAO SILVA DOS SANTOS	153978247	5	226°
5	ELIANA LEITE PEREIRA SOUSA	197503524	5	227°
110	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	341294093	5	228°
322	JOSE LINO DE OLIVEIRA NETO	224324652	5	229°
122	SEBASTIAO AMARO DE OLIVEIRA	564785179	5	230°
290	MAURICIO RIBEIRO	157113632	5	231°
160	MARIA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	248526650	5	232°
252	LUZIA APARECIDA SERAFIM	636152789	5	233°
215	DONISETE ALEXANDRE DA SILVA	192360152	5	234°
224	MARIA FERREIRA FARIAS MANHAES	168139534	5	235°
264	EDSON APARECIDO DE SOUSA	201714838	5	236°
198	BRUNO SIDCLEY MUNIZ DOS SANTOS	508335498	5	237°

212	CECILIA MAIA DA SILVA	157118150	5	238°
76	EDNALDA IRIS PACHECO	293743496	5	239°
157	RICARDO BARRADA DA SILVA	273987148	5	240°
158	IRACI MEIRELES ALVES RODRIGUES	29000228X	5	241°
27	ENILTON GUEDES DE OLIVEIRA	257647624	5	242°
105	BEATRIZ CRUZ DOS SANTOS ANJOS	597128376	5	243°
257	ZULMIRA BRAVO TALHATELI	184404162	5	244°
275	ADELINDA ROCHA DE ARAUJO BARBOSA	389822267	5	245°
321	SIRLENE DE OLIVEIRA SOUZA	309173693	5	246°
93	JOSE MATEUS DA SILVA	561266645	5	247°
223	MAURICIO DA SILVA	1333490397	5	248°
153	ROSENEIDE DA SILVA	426515225	5	249°
219	SERGIO CORREA	17924517X	5	250°
409	CELCIMAR ARAUJO VIEIRA	395417545	5	251°
295	DRIELLY SANTOS DA SILVA	634215693	5	252°
71	MARCOS RIBEIRO GONCALVES	188435724	5	253°
405	RAFAEL ANTONIO IZAU	380715284	5	254°
240	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	29555258X	5	255°
10	VALMIRA RUTINEI DE SOUZA	222450319	5	256°
134	VALDETE DE LIMA	279290263	5	257°
349	DENILSON BRAZ TEIXEIRA	239212812	0	258°
247	ANTONIO CELSO CALAZANS	171709615	0	259°
325	JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA JR	608095771	0	260°
273	BELARMINA DE JESUS MOURA	219566604	0	261°
44	CRISTIANE REGINA SILVEIRA PIRES	21974449X	0	262°
166	INES BEZERRA DE LIRA	262684639	0	263°
14	DENIZE MARIA ROSA	524716328	0	264°
33	ANA MARIA AUGUSTA BERTHOLDO CASSIMIRO	22448638X	0	265°
341	JOSE CARLOS DOS SANTOS	126255295	0	266°
25	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	594614831	0	267°
201	ARLETE ALVES DE SANTANA	321963015	0	268°
253	LAUDICEIA CONSTANTINO	471969090	0	269°
267	VALQUIRIA AFONSO	111432972	0	270°
334	CLEIDE DE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	201733845	0	271°
248	FABIANA CRISTINA DA SILVA	256584709	0	272°
209	WESLEY ROCHA	480221637	0	273°
243	JESSICA ANDRADE DE OLIVEIRA	493087291	0	274°
38	MARCIA DE SOUSA SILVA	236877173	0	275°
39	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	440518799	0	276°
34	HELIO FERREIRA DA SILVA	290602774	0	277°
402	MONICA DE JESUS SILVA	2080604058	0	278°
177	RENATA APARECIDA DA SILVA	454974905	0	279°
415	VILMA ALVES MACEDO	181122339	0	280°
50	ISABEL GONCALVES	195228509	0	281°
270	DENISE VERISSIMO DA SILVA RODRIGUES	211082399	0	282°
260	MANOEL MISSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	204423454	0	283°
35	NADJA OLIVEIRA SANTOS	301160788	0	284°
387	STEPHANY COGHI SOARES FARIA	388518029	0	285°
99	SOLANGE DOS ANJOS SOUZA	184132137	0	286°
127	DANIEL SOARES DE MACEDO	344020210	0	287°
26	IVANA PEREIRA DA ROCHA	217633158	0	288°
406	VALERIA DOMINGOS TEODORO	413368452	0	289°
271	JEFFERSON WILLIAMS R. DA SILVA	426511037	0	290°
88	NATALIA APARECIDA PINTO	452576702	0	291°
266	MAGALI APARECIDA CSCH DE ABREU	14618435X	0	292°
168	EDSON DE SOUSA OLIVEIRA	441847183	0	293°
281	THAIS FOGAÇA CORREIA	471884303	0	294°
53	GEOVANI CARVALHO DA SILVA	307978217	0	295°
32	EDNA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA	179729901	0	296°
362	VITOR LEONARDO DA SILVA NETO	564177490	0	297°
101	ALBERT DA SILVA SANTOS	488320550	0	298°
309	EVERTON VINICIUS DA SILVA MARTINS	554119870	0	299°
109	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	241327039	0	300°
151	DELMA GOMES FERREIRA AQUINO	186089673	0	301°
241	RAFAEL SILVA GIMENES	483948573	0	302°
63	STEPHANY MILIANE DOS SANTOS PENNACINO	523751709	0	303°
310	MARIA DO SOCORRO CARDIAL DA SILVA	367969129	0	304°

146	ESTEFANIA LEODEGARIO DA PAZ ARAUJO	39098405X	0	305°
372	MAIARA KELLY DE JESUS SANTOS	380993235	0	306°
202	CLEIDE DOS SANTOS	336813570	0	307°
142	EDUARDO MARANGONI PEREIRA	535772476	0	308°
45	ANA CRISTINA DOS ANJOS	583431148	0	309°
67	ELIAS SANTOS ARRUDA	153226146	0	310°
181	ALBERTO WILSON DA SILVA	186090997	0	311°
196	EDGARD DE SOUZA COSTA JUNIOR	320658375	0	312°
329	KARINY SANTOS	676043239	0	313°
192	AVERALDO SILVA ROCHA	542067195	0	314°
40	CAROLINE ALVES DE SOUSA	44836329X	0	315°
171	GIOVANA BARROS DIAS	378649668	0	316°
19	EDIVANE MARIA BONIFACIO ASSIS	201975610	0	317°
3	CLAUDINEI CHAGAS DA SILVA	19237218X	0	318°
159	VAGNER FERREIRA BENTO	21896867X	0	319°
411	DAIANA ARAUJO DE CARVALHO	582766473	0	320°
394	CHIRLEI JANAINA SANTOS FORTES	411267905	0	321°
208	ADRIANA COSTA TADANO	461911553	0	322°
43	CELINA SILVA DE OLIVEIRA	593897171	0	323°
147	RENE DE OLIVEIRA	166282546	0	324°
395	DEBORA SANTOS DE ANDRADE	628679622	0	325°
380	THALITA DARK DOS SANTOS	563264561	0	326°
356	VILMA ALVES VILLAR	216792939	0	327°
296	MONICA CRISTINA ROSA	250178795	0	328°
9	SIMONE JULIO DAMAS	449051390	0	329°
364	CAMILA LUIZ VIANA	343456369	0	330°
401	LEONILDO RODRIGUES MACEDO	585050302	0	331°
91	MILTON JUNSO YOGUI	13338276X	0	332°
74	VALMIR VERISSIMO DA SILVA	208723468	0	333°
41	GIOVANNI VICTOR FERNANDES DA SILVA	604475743	0	334°
231	VIVIAN DE BRITO AMERICO	472273012	0	335°
182	CAROLINA ALVARENGA MENDES	564833642	0	336°
51	DOMINGAS JOELMA SOUZA LAGO	367189835	0	337°
55	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA CABRAL	53518864X	0	338°
193	MIRIAN RODRIGUES DO CARMO	454570739	0	339°
413	RUTE SOUTO BARBOSA	59416364X	0	340°
431	CAMILA ALIDA LIRA	629914084	0	341°
98	GILBERTO DA SILVA	204428786	0	342°
156	SALVADOR BORGES DA TRINDADE	424311434	0	343°
333	BRENDA SUZANE BARROS BELIZARIO	548250650	0	344°
204	EMANOEL DAVID DE SOUSA SANTOS	596448466	0	345°
103	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	227802627	0	346°
18	EDIMILSON FEDOCI DA SILVA	124873662	0	347°
344	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MACEDO	394884851	0	348°
288	JOELMA FERREIRA DE SOUSA	586092092	0	349°
430	JESSICA RIBEIRO ALVES	497334264	0	350°
183	VITOR VICENTE DA SILVA	54478098X	0	351°
120	ROSIMEIRE APARECIDA ROMÃO	195937569	0	352°
326	VALMIR ALVES DA SILVA	334397583	0	353°
338	DIONIZETI SILVERIO DA COSTA	236518367	0	354°
342	MARIA DE FATIMA PORTELA DE AGUIAR	392101955	0	355°
269	MARLI APARECIDA CSCH	146191365	0	356°
316	EDUARDO HENRIQUE JARDIM DA CUNHA	296801914	0	357°
141	EMILENE MARIA DE JESUS VALLE	321554541	0	358°
284	BIANCA MARQUES DE LIMA	455217397	0	359°
211	MARCELO FERREIRA DA SILVA	466326099	0	360°
374	ISABELLA FERNANDA MIRANDA DA SILVA	554244202	0	361°
133	ALYNE PIRES DE SOUZA	398199838	0	362°
314	DAIANE LUCIA DA SILVA	448744077	0	363°
121	WÉLLIDA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	367244780	0	364°
125	MÔNICA PEREIRA DO VALE DE FREITAS	644197535	0	365°
414	TIFFANNY TEIXEIRA SILVA	502031669	0	366°
261	SARA CRISTINA DE ALMEIDA	620630346	0	367°
123	NEURICE CARVALHO DOS SANTOS	1670006670	0	368°
422	LARYSSA FERNANDES SANTOS	373799160	0	369°
368	GUILHERME COSTA DE SOUZA DIAS	526684847	0	370°
57	ANTONIO MELQUIADES DE ANDRADE FILHO	15326973X	0	371°

BOLSISTA 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PCD				
INSC.	NOME	RG	PONTOS	CLASSIF. PCD
247	ANTONIO CELSO CALAZANS	171709615	0	1º
142	EDUARDO MARANGONI PEREIRA	535772476	0	2º

BOLSISTA 40 HORAS - DESCLASSIFICADOS				
(em desacordo com o item 3.2 alínea c. do Edital)				
INSC.	NOME	RG		
345	AULENI DA SILVA SANTOS	279401541		
346	JAINE JULIA RAMOS	560237509		

BOLSISTA 40 HORAS - DESCLASSIFICADOS				
(em desacordo com o item 3.2 alínea d. do Edital)				
INSC.	NOME	RG		
1	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	416806314		
4	TAIRES PEREIRA ROCHA	491956113		
11	LUCILEIA DOS SANTOS FERNANDES	362142671		
12	RAYANE REGINA DOS SANTOS SILVA	501312523		
22	STEPHANY KEZIA DIAS DE OLIVEIRA	444409713		
31	ADELSON MARINHO DO NASCIMENTO	214193159		
42	MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	187625165		
56	NATHALY JACIRA ALVES DIAS	55579572X		
135	ROBERTA SOUZA FERNANDES	401814816		
143	SUZANA ALVES REIS	386680024		
162	WELLINGTON DIAS BARBOSA	401811943		
195	TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA SALES	449504657		
218	PAULINO FRANCISCO DA SILVA	522025389		
222	GILBERTO PEREIRA DE JESUS	346787415		
228	JADY EMILY DA SILVA BORGES	437617312		
259	SORMANE KENNEDY BARBOSA	683426849		
263	RONALDO DOS SANTOS FELIPE	502347338		
278	TABATA FERNANDA MADEIRA	411235242		
292	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	58055205X		
306	DEBORA PEREIRA CARVALHO	574725453		
315	KAUAN GUILHERME GALI CABO	506867722		
317	ISABEL INES DE CAMPOS	205345530		
318	LUCIANA MARIA DOMINGUES	274915649		
358	MARIA RISOMAR CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	202911640		
366	ROSENALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	653306799		
400	CRISLAINE LUANE RAMOS SILVA	378409475		
404	KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	583002328		
429	SABRINA DE PAULA SILVA MOYSES	552074032		

BOLSISTA 40 HORAS - DESCLASSIFICADOS				
(em desacordo com o item 4.1 alínea h. do Edital)				
INSC.	NOME	RG		
30	ROBERTA FRANCA MARTINS	504446137		
73	GABRIELLA FRANCA DE OLIVEIRA	524451291		
83	SANDRA REIS	50131474X		
114	SILVIA APARECIDA DE ARAUJO DIAS	323016212		
117	SARA VIEIRA DAMASIO	547877365		
131	EDMAR DE MACEDO	328474149		
197	MARIA ANGELICA FOGAÇA	134727447		
258	DIRLANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	320821973		
279	JULIANA CRISTINA ONORATO DA SILVA	39003518X		
347	VALERIA JUSTINO DE RESENDE JOAQUIM	186158841		
365	LEONILDES MALQUIRES PEREIRA COSTA	53444541X		
396	MATEUS ALVES OLIVEIRA	648599383		
407	TALITA DE OLIVEIRA	436047640		
408	STEPHANIE TEODORO DE OLIVEIRA	547150386		
410	SANDRA FERNANDES FERRAZ	420428276		
417	JANAINA DE ARAUJO SILVA	428419264		
421	VICTOR MARVELLO DIAS MUNIZ DA SILVA	52268757X		
425	MILENA GABRIELA FARIAS SILVA	383557707		

Carapicuíba, 31 de maio de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**LEI Nº 3.948, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 2.814/2021 do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Dispõe sobre o encaminhamento das solicitações de acolhimento emergencial e da possibilidade de concessão de auxílio aluguel para mulheres em situação de violência no Município de Carapicuíba e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social criará uma Central de Vagas para solicitação imediata realizada através do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) ou CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), objetivando o encaminhamento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para acolhimento emergencial.

Parágrafo único. O acolhimento emergencial das mulheres em situação de violência doméstica e familiar ocorrerá no sentido de agilizar as medidas previstas pelo art. 19 da Lei nº 11.340/2006.

Art. 2º Na hipótese de insuficiência de vagas em abrigos ou centros de acolhida emergencial, é facultado ao Poder Executivo Municipal conceder às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, auxílio-aluguel desde que sejam cumpridos os seguintes critérios:

I - a existência de pedido encaminhado, por meio de parecer técnico, pelas equipes dos serviços municipais de atendimento socioassistencial mencionados no art. 1º ou, alternativamente, medida protetiva de urgência;

II - atendimento aos critérios de limite de renda já adotados pela Prefeitura do Município de Carapicuíba para concessão deste benefício, configurando situação de extrema vulnerabilidade.

Parágrafo único. As mulheres em situação de violência que possuam filhos com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos terão prioridade no recebimento do auxílio-aluguel nos termos de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO ENGENHEIRO DO TRABALHO SR. ERIC APPARECIDO FIUMARELI, MATRICULA 50.701.**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas; com base no que preceitua o artigo 8º, do Decreto nº 4544/15, COMUNICA que o mencionado servidor, ficará afastado do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início da prorrogação do afastamento em 30/05/2023, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período caso não tenha sido concluído o processo administrativo Disciplinar nº 11.202/2023, ficando assim suspensos, durante o referido período, seus atos. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 31 de Maio de 2023, às 08:00 horas.

**José Miguel Santos.**  
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

**HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SASC/2023**

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICA** a homologação do resultado final da fase de seleção das propostas referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SASC/2023, TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS, com recurso Municipal, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, de acordo com os instrumentais do processo de seleção.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	NOTA	STATUS
1º	IGATES	59,5	Selecionada
2º	Associação A Tenda de Cristo	57,5	Selecionada

Carapicuíba, 25 de maio de 2023.

Comissão de Seleção

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba Gestão 2023/2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

**CONSIDERANDO** a plenária realizada em 31 de março de 2023, registrada na ata 07/2023 e encaminhamento de representantes da OAB e Conselho tutelar para compor a comissão;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Compor a Comissão de Ética, que passam a ser integradas pelos seguintes conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

**A. Comissão de Ética:**

1. Gilberto de Mello Schavareto, conselheiro titular Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo, conselheira titular, Representante Fórum DCA/Carapicuíba;
3. Fabiana de Sousa Salvi, conselheira titular, Representante do Executivo Municipal;
4. Fabiana Porfírio Gregorio, conselheira titular, Representante da OAB Carapicuíba;
5. Melques de Medeiros, conselheiro titular, Representante do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de abril de 2023.

**Marcio Lopes Passos**  
Presidente CMDCA

**Datas Comemortivas**

JUNHO		
DATA	CELEBRAÇÃO	DESCRIÇÃO
Mês de Junho	Junho Verde (Educação Ambiental)	"Municipal - Ação do Junho Verde da lei nº 3777/2021 "Órgãos Públicos Municipais desenvolverão atividades alusivas a promoção e valorização do meio ambiente, conservação da natureza com foco no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social. Durante todo mês "Junho Verde", com grande destaque no dia, 05 de Junho dia da Ecologia e dia Mundial do Meio Ambiente."
01/06/2023 - 07/06/2023	Semana do Meio Ambiente	"Municipal - Ação da Semana do Meio Ambiente da Lei nº2230/2001 "O evento deverá contar com palestras sobre a importância da preservação do meio ambiente, entrega de mudas de árvores e panfletos educativos."
08/06/2023	Corpus Christi	Nacional
09/06/2023	Ponto Facultativo	
09/06/2023	Dia de São José de Anchieta	"Municipal - Comemoração do Dia de São José de Anchieta da Lei nº3520/2018 "Institui no Município o Dia de São José de Anchieta, e dá outras providências"
10/06/2023	Amigos da Viola	"Municipal - Comemoração dos Amigos da Viola da Lei nº3199/2013 "A festa AMIGOS DA VIOLA será realizada mensalmente, no primeiro sábado de cada mês."
15/06/2023	Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência do Idoso	Municipal - Ação do Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência do Idoso da Lei nº 3223/2013 "Estabelece o Dia Municipal de Conscientização contra a violência do idoso, e dá outras providências."
18/06/2023 - 24/06/2023	Semana Nordestina	"Municipal - Ação da Semana Nordestina da Lei nº455/1977 "Institui em Carapicuíba a semana nordestina."
27/06/2023 - 02/07/2023	Semana do Idoso	"Municipal - Ação da Semana do Idoso da Lei nº 1948/1989 "Da "Semana do Idoso" constarão diversas atividades voltadas aos membros da comunidade da "terceira idade", englobando palestras, festividades, concursos, cursos e outras a serem designadas, ano-a-ano, por comissão própria a ser formada em comum acordo entre o Poder Público Municipal e a comunidade interessada."
29/06/2023	São Pedro	Feriado

**PORTARIA Nº. 1.110, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR, a Comissão que atuará no Processo Seletivo Nº. 003/2023**, composta pelos membros ROSELY EDINA NEVES - Matrícula 52212, HELEN SIMONE DA PAZ SILVA MOURA- Matrícula 50092 e LEILA DE ABREU – Matrícula 53255, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais, membros.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 31 de maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data e publicado no site do município no endereço [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**PORTARIA Nº 1.111 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 464/2022 e EXONERAR**, por não ter satisfeito as condições de estágio probatório nos termos do artigo 30, parágrafo único, incisos I, da Lei 1619 de 30 de julho de 1993, artigos 10, inciso I, 22 parágrafo único, do Decreto 3.386 de 08 de julho de 2005, o Senhor **EDER DOS SANTOS DA COSTA**, matrícula nº **52.348**, do cargo de **VIGIA**, do quadro de pessoal, a partir de 31 de Maio de 2023, conforme Processo Administrativo **13889/2023**, portaria 001/2023.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 31 de Maio de 2023.

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
1082	SANDRA PEREIRA BRAGA	29.758.893-X	306.438.758-83	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2023
1083	ADRIANA DE OLIVEIRA	30.249.592-7	199.925.848-74	ATENDENTE	19/05/2023
1084	MAYARA HELOYSA DOS REIS SOUSA DE PAULA	44.056.646-0	428.376.578-32	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	23/05/2023
1085	MAISA DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	55.307.736-3	013.512.375-51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23/05/2023
1086	LUCIANE ISIDORA FERREIRA DIAS	29.852.695-5	279.058.478-88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23/05/2023
1087	MARLI RODRIGUES SELES	52.026.927-5	448.791.408-64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	24/05/2023
1088	DEBORA FERNANDA SILVA DA CRUZ	48.543.365-5	393.229.248-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/2023
1089	BRENNO MACIEL DE TOLEDO	57.366.052-9	500.532.698-70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/2023
1090	KLEBER BORGES DE BRITO	40.988.607-5	359.692.148-17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	24/05/2023
1091	ROBSON CALMON FERNANDES	1.577.841	056.219.267-06	MEDICO CLINICO GERAL	25/05/2023
1092	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS REIS	35.068.841-2	293.661.568-27	MEDICO CLINICO GERAL	24/05/2023
1093	REGIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	32.222.998-4	284.810.508-90	DENTISTA	25/05/2023
1094	MONIQUE BARBOZA MOTA	47.189.568-4	391.271.378-21	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	25/05/2023
1095	GUSTAVO BARROS VENANCIO	47.809.108-4	330.395.878-54	ENGENHEIRO CIVIL	25/05/2023
1096	WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA GUIMARAES	27.599.012-6	272.796.398-01	ATENDENTE	25/05/2023
1097	CAROLINE RIBEIRO CHAVES	38.555.906-9	458.341.368-85	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	25/05/2023
1098	SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS	38.023.892-5	433.223.248-85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	25/05/2023
1099	TATIANE DOS SANTOS PINHEIRO	29.029.418-6	272.579.048-47	ATENDENTE	26/05/2023
1100	TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA	50.602.071-X	447.806.518-75	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/05/2023
1101	SORAIA DE SOUZA AZEVEDO SILVA	28.320.335-3	279.370.608-67	DENTISTA	26/05/2023
1102	CELIA NEVES DE SOUZA MARCELINO	23.236.153-8	140.775.068-24	ENFERMEIRO PSF	26/05/2023
1103	ALMIR EVANGELISTA DA COSTA	33.490.921-1	293.651.588-26	ATENDENTE	26/05/2023

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 1024, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANA PAULA DA COSTA SEGATTO, matrícula 34231, admitido (a) em 26/04/2011, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1025, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 38716, admitido (a) em 16/01/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1026, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CASSIA GUIMARAES LIMA, matrícula 40502, admitido (a) em 06/03/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1027, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CINDOIR RAMOS, matrícula 11698, admitido (a) em 02/05/1996, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1028, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DORALICE RIBEIRO FONTANA, matrícula 41059, admitido (a) em 02/04/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 12/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1029, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DORIVAL DE FARIA FILHO, matrícula 39762, admitido (a) em 04/02/2013, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 12/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1030, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDINALDO TEIXEIRA E SILVA, matrícula 41022, admitido (a) em 01/04/2013, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 12/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1031, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDNA MARIA SOARES, matrícula 42614, admitido (a) em 22/10/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL,**

lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 12/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1032, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 41950, admitido (a) em 28/05/2013, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 05/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1033, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) EGYDIA MADEIRA, matrícula 43178, admitido (a) em 10/01/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1034, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ELIZABETH CRISTINA SAPIPANK CARNEIRO, matrícula 42549, admitido (a) em 27/09/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1035, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FATIMA APARECIDA FREITAS DE GOUVEIA, matrícula 7941, admitido (a) em 10/02/1993, ocupante do cargo de BIOLOGISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1036, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FRANCISCA ALEXANDRINA LUCIANO DE SOUZA, matrícula 38893, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 05/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1037, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FRANCISCA PESSOA DE QUEIROZ SILVA, matrícula 45097, admitido (a) em 02/09/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1038, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) IRENE DAS VIRGENS MENDES DE ALMEIDA, matrícula 19547, admitido (a) em 14/03/2005, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1039, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) IVAN DE ALMEIDA,**

matrícula 40533, admitido (a) em 07/03/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1040, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JESSICA DE ANDRADE MARTINS, matrícula 38824, admitido (a) em 18/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1041, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE CANATO NETO, matrícula 33613, admitido (a) em 06/04/2011, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1042, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS RODRIGUES FERREIRA, matrícula 38800, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1043, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) JOSÉ LUIS DE LIMA, matrícula 46839, admitido (a) em 11/04/2016, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 14/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1044, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE LUIZ JORDAO, matrícula 18706, admitido (a) em 13/07/2004, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1045, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JULIO CESAR AURIENI, matrícula 46415, admitido (a) em 05/11/2015, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado (a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 12/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1046, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LILIANE VIEIRA SZUCS, matrícula 41439, admitido (a) em 23/04/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 12/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1047, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LUCIA APARECIDA**

matrícula 39797, admitido (a) em 05/02/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 05/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1048, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARCOS TAKESHI YAMADA, matrícula 42721, admitido (a) em 13/11/2013, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1049, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA ELIVANE ARAUJO MOURA, matrícula 40403, admitido (a) em 04/03/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1050, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MONIQUE CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 44738, admitido (a) em 10/06/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1051, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) NECI PINHEIRO VIDAL, matrícula 41542, admitido (a) em 24/04/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 05/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1052, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) NEUZA ARAUJO SANTOS, matrícula 39791, admitido (a) em 05/02/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 26/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1053, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) NIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 39010, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1054, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 39782, admitido (a) em 05/02/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 15/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

**PORTARIA Nº. 1055, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30**

dias ao (a) servidor (a) **RENILDO OLIVEIRA**, matrícula **38369**, admitido (a) em **22/11/2012**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **01/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1056, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA DE OLIVEIRA DELFINO SILVA**, matrícula **42789**, admitido (a) em **27/11/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1057, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA SILVESTRE MARTINS**, matrícula **10555**, admitido (a) em **01/06/1995**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2015/2020**, a partir de **01/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1058, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSIMEIRE CELESTINA DA SILVA DIAS**, matrícula **44202**, admitido (a) em **07/04/2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **12/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1059, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) RUBENS APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula **32490**, admitido (a) em **02/02/2011**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **07/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1060, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) RUTE DE SOUZA**, matrícula **3982**, admitido (a) em **07/03/1990**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2008/2013**, a partir de **12/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1061, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA TEIXEIRA**, matrícula **43997**, admitido (a) em **14/03/2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **01/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1062, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SELMA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **17112**, admitido (a) em **16/01/2003**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1063, DE 31 DE MAIO**

**DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SHEILA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula **38009**, admitido (a) em **19/07/2012**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **01/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1064, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SIMONE APARECIDA LOPES**, matrícula **42884**, admitido (a) em **18/12/2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1065, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SIMONE BACCILI RIBEIRO**, matrícula **45106**, admitido (a) em **03/09/2014**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **01/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1066, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SONIA MARIA FERREIRA GONCALVES**, matrícula **39941**, admitido (a) em **08/02/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **08/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1067, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) THIAGO FRANCISCHINI GOMES**, matrícula **43180**, admitido (a) em **13/01/2014**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **10/06/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1068, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CELIA REGINA BECCARI DA FRANCA**, matrícula **39854**, admitido (a) em **06/02/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **02/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1069, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE PEREIRA**, matrícula **32947**, admitido (a) em **15/02/2011**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, retroagindo seus efeitos em **05/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1070, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) GIANE ANDREIA LOPES**, matrícula **44557**, admitido (a) em **19/05/2014**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, retroagindo seus efeitos em **05/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1071, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) GILVANETE SOUZA DO CARMO SILVA**, matrícula **40141**, admitido (a) em **20/02/2013**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **18/04/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1072, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSIAS CAVALCANTE NEVES**, matrícula **38273**, admitido (a) em **12/11/2012**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, retroagindo seus efeitos em **15/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1073, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARCIA ADRIANA SOUZA BRITO**, matrícula **38743**, admitido (a) em **16/01/2013**, ocupante do cargo de **FISCAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, retroagindo seus efeitos em **29/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1074, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) MARLENE CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula **8157**, admitido (a) em **04/05/1993**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **10/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1075, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **36229**, admitido (a) em **20/01/2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, retroagindo seus efeitos em **11/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1076, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA CORREA DE VASCONCELOS**, matrícula **11115**, admitido (a) em **01/02/1996**, ocupante do cargo de **PAJEM\***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, retroagindo seus efeitos em **02/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1077, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA PAULO**, matrícula **44013**, admitido (a) em **18/03/2014**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, retroagindo seus efeitos em **22/05/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº. 1078, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) TERESINHA NUNES NOCENTINI**, matrícula **33325**, admitido (a) em **24/02/2011**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, retroagindo seus efeitos em **25/04/2023**, conforme Lei nº.

1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

**PORTARIA Nº.1079, DE 31 DE MAIO DE 2023 vem Retificar a portaria nº 1016 de 24 de maio de 2023 publicada em nome do (a) servidor (a) ANDREA ROSA DA SILVA onde se lê GESTOR DE CONTRATOS E CONVENIOS leia-se GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA.**

**PORTARIA Nº. 1080, DE 31 DE MAIO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ERIK ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula **51372**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE MAIO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1081, DE 31 DE MAIO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) VAGNER MARTINS**, matrícula **52715**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE MAIO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1112, DE 31 DE MAIO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) THAIS CRISTINA DE SOUZA**, matrícula **52876**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE MAIO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1113, DE 31 DE MAIO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO FRANCISCO**, matrícula **50648**, do cargo de **GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS URBANOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE MAIO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1114, DE 31 DE MAIO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ANTONIO FRANCISCO VAZ SILVA**, matrícula **50320**, do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE MAIO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1115, DE 31 DE MAIO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) KLEBER DA SILVA MOURA**, matrícula **49908**, do cargo de **VIGIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE MAIO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1116, DE 31 DE MAIO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) VICENTE DE ALMEIDA MARQUES**, matrícula **41837**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE MAIO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 1117, DE 31 DE MAIO DE 2023 NOMEAR o (a) Senhor (a) VICTOR HUGO ALVES CONCEIÇÃO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 43.996.301-1** e **CPF. nº. 409.476.498-40**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, a partir de **01 DE JUNHO DE 2023**.

Carapicuíba, 31 de maio de 2023.



# Câmara Municipal de Carapicuíba

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Período 1º QUADRIMESTRE/ 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	<b>814.405.341,16</b>	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (art. 166-A §1º da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV-V-VI)</b>	<b>814.405.341,16</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>11.729.739,97</b>	<b>1,44</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.864.320,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parág. único do art. 22 da LRF)	46.421.104,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.977.888,42	5,40

